

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **MARCELO DOMINGOS VEIGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.100.288-38, **bem como de sua mulher MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.132.148-10, **dos usufrutuários WLADIMIR DINALTE VEIGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.082.008-72, **e sua mulher MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.298.048-87, **e dos coproprietários da nua propriedade: LUIZ HENRIQUE DOMINGOS VEIGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.042.478-46, e **LUCIANO DOMINGOS VEIGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.899.898-75. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CLAUDILENE TRENCH DA COSTA** em face de **MARCELO DOMINGOS VEIGA - Processo nº 1006576-11.2016.8.26.0073 - Controle nº 3284/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/04/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 26/04/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/04/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 17/05/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (1/3) QUE O EXECUTADO POSSUÍ SOBRE A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 8.108 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Uma Casa construída de tijolos, coberta de telhas, com a área construída de 182,51 metros quadrados para fins comerciais e seu respectivo terreno, situados nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a Rua Santa Catarina, sob número 1.290, medindo de frente, prédio e terreno nove metros por vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros da frente aos fundos, de ambos os lados, e nos fundos nove metros, dividindo de um lado com João Martins, de outro lado e fundos com Emílio Figueiredo, todo cercado com muros de tijolos. **Consta na Av-11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil – Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por CLÁUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal de 33,33% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil – Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por TERRAGRAMA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal de 33,33% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-13 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 1002101-75.2017.8.26.0073, à 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por FERNANDO SIMÕES DA COSTA contra MARCELO DOMINGOS VEIGA e outros. **Consta na Av-14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil – Processo nº 1003647-68.2017.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por ALFREDO SIQUEIRA contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi arrestada a parte ideal de 33,33% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil – Processo nº 10003652220178260073, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por VALDIR BIFE contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal de 33,33% da nua propriedade do imóvel (em conjunto com outros imóveis), sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (1/3) da Nua Propriedade do Imóvel: R\$ 283.333,33 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Avaré, 28 de fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Luciano José Forster Junior
Juiz de Direito